

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO
N.º CPM/02/AMT/2024
(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
“DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL DA AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS
TRANSPORTES E PROMOÇÃO DAS POTENCIALIDADES DA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”

ÍNDICE

1 -	TERMOS DA CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO	3
2 -	ENQUADRAMENTO	4
3 -	ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
4 -	INFORMAÇÃO PRETENDIDA	8

1 - TERMOS DA CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) tem a intenção de lançar um procedimento pré-contratual para aquisição de serviços para “Desenvolvimento de Plano de Transformação Digital da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e Promoção das potencialidades da Inteligência Artificial”.

A realização da presente consulta preliminar ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual (doravante CCP), visa habilitar a AMT na preparação do subsequente procedimento pré-contratual a adotar, garantindo o cumprimento pelos Princípios da Concorrência, da Igualdade de Tratamento e da Não Discriminação e da Transparência, enquanto princípios basilares da contratação pública.

A presente consulta preliminar tem uma natureza informativa e informal, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 35.º-A do CCP, pelo que, os elementos que sejam voluntariamente remetidos pelos operadores económicos que pretendam participar, não têm um carácter vinculativo, ficando, assim, na discricionariedade da AMT, a sua incorporação, ou não, nas peças do procedimento para a formação do contrato a celebrar.

Em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP, a AMT adota, desde já, seguintes medidas adequadas à prossecução do Princípio da Concorrência, da Igualdade de Tratamento e da Não Discriminação e da Transparência:

- a) Publicitação da presente consulta preliminar de forma aberta, com acesso de participação a todos os operadores económicos interessados, na plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela AMT, com o endereço www.acingov.pt, durante um período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua publicitação na referida plataforma.

Desta forma, toda e qualquer troca de comunicações entre os intervenientes, decorrerá exclusivamente através daquela via, sendo liminarmente desconsiderados elementos,

informações, pedidos de esclarecimentos ou outros, que não sejam transmitidos pela referida plataforma;

- b)** Incorporação de uma cláusula específica no caderno de encargos respeitante à informação relativa à realização da presente consulta preliminar ao mercado, e disponibilização de todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da presente consulta preliminar, caso sejam solicitadas, aquando do termo do prazo para apresentação de propostas, como medida que garante o cumprimento do Princípio da Concorrência, com exceção das informações prestadas cujos participantes tenham solicitado previamente à AMT a sua classificação como confidenciais à luz das normas legais em vigor aplicáveis a esta matéria.

2 - ENQUADRAMENTO

O Plano de Atividades da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para 2024 (PA2024) refere que:

- O setor da mobilidade e dos transportes desempenha um papel fundamental nas transições ambiental, digital e energética destacadas no Pacto Ecológico Europeu e estamos a testemunhar um período de transformação neste setor. A digitalização, automação, economia partilhada, plataformas de mobilidade inovadoras e combustíveis alternativos sustentáveis estão a desafiar e a redefinir a paisagem tradicional dos transportes e das suas infraestruturas. Essas tendências oferecem oportunidades significativas para aperfeiçoar a eficiência e a sustentabilidade do setor e potenciar o crescimento económico como espinha dorsal do desenvolvimento mundial.
- A transição digital é essencial para a competitividade dos mercados da mobilidade e dos transportes a nível nacional e europeu, sendo preponderante para a promoção de modelos de negócio, mas também na maior eficiência de procedimentos de

serviços de mobilidade existentes. Neste contexto, a AMT pretende acompanhar a implementação de novas tecnologias, mas também atuar como agente facilitador da inovação.

É estabelecido como objetivo “*Aprofundar a transição e transformação digital da AMT (OO.2.5)*”:

- Através da digitalização e desmaterialização de todos os processos de negócio, para ganhar eficiência internamente, como para acompanhar a evolução das empresas dos setores regulados que supervisiona e regula, especialmente se tal transformação digital promove e defende a concorrência no mercado e beneficia o consumidor.
- Para digitalização da AMT é necessária uma abordagem coerente e integrada, das metodologias de trabalho, da ação e coordenação entre as unidades de negócio, de forma que promover a geração de sinergias e introduzir mecanismos de eficiência e segurança.
- A digitalização da AMT e a introdução das potencialidades da inteligência artificial implica a o levamento da estrutura de processos existente e projetar a futura, sendo necessário obter ganhos imediatos em várias áreas.
- A digitalização da AMT de ter em conta, entre outros, o sistema de gestão de processos e de documentos da AMT, o Balcão Único, o Observatório dos Mercados da Mobilidade e Transportes e sistema de gestão de reclamações, entre outros.
- Pretende progredir-se para uma gestão mais eficiente dos recursos, para a potenciação de ganhos de poupança de tempo na concretização das tarefas da AMT, adquirindo, assim, melhor qualidade no tempo despendido na execução das ações concretas da missão da AMT.

3 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A aquisição de serviços para “**Desenvolvimento de Plano de Transformação Digital da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e promoção das potencialidades da Inteligência Artificial**”, apresenta as seguintes especificações:

A **Fase 1** materializará, no mínimo, nas seguintes atividades:

- a) Identificar os processos existentes;
- b) Mapear a arquitetura de dados, de sistemas, tecnologia e aplicações, bem como da estrutura atual de dados;
- c) Identificar os principais repositórios de informação;
- d) Identificar *stakeholders* a envolver no projeto;
- e) Identificação de necessidades e expectativas;
- f) Analisar a maturidade digital da AMT;
- g) Analisar estrutura organizacional, perfis e competências e modelo de governo da equipa de tecnologias de informação;
- h) Realizar um *benchmark* de alto nível das principais tendências do setor no que respeita às 4 (quatro) dimensões principais (processos, pessoas, tecnologia e dados);
- i) Identificar os principais constrangimentos e os obstáculos ao desenvolvimento de iniciativas no âmbito da transformação digital;
- j) Propor oportunidades de melhoria tendo em conta as melhores práticas e as tendências do setor;
- k) Dinamização de envolvimento e workshops internos.

A **Fase 2** materializará, no mínimo, nas seguintes atividades:

- a) Co-construção e desenho da visão integrada da estratégia de transformação digital;
- b) Definição da matriz para priorização de processos e desenho de futuros processos, garantindo o impacto da transformação nas diferentes fases;
- c) Desenvolver o mapa com os principais requisitos funcionais e técnicos para as principais plataformas a serem consideradas para a transformação digital da AMT, e identificação de competências existentes e em falta;
- d) Definição de uma arquitetura tecnológica adequada ao contexto da organização.
- e) Desenvolvimento do plano para a transformação digital da AMT, incluindo, pelo menos:
 - i. Oportunidades de melhoria e *quick wins*;
 - ii. *Plano* de iniciativas priorizadas;
 - iii. Perfis e competências necessárias à execução das iniciativas.
- f) Definição de 5 *use cases* de inteligência artificial (IA) para melhorar a recolha, análise e exploração de dados;
- g) Desenho da nova estrutura organizacional com os perfis e competências necessários à implementação das iniciativas selecionadas pela AMT;
- h) Desenvolvimento do plano de gestão da mudança;
- i) Apresentação e validação do plano para a transformação digital da AMT com *stakeholders* a identificar.
- j) Propor conteúdos de comunicação e dinamização de workshops internos.

No que concerne à **equipa mínima a afetar**, deverão ser alocados no mínimo 1 (um) Gestor de Projeto e pelo menos 2 (dois) Consultores.

Pretende-se que 2 (dois) dos elementos tenham habilitações literárias na área de Gestão, Engenharia da Computação e Sistemas de Informação ou equivalentes e com pelo menos 10 (dez) anos de experiência comprovada em transformação digital, reestruturações organizacionais, gestão da mudança e implementação de novas tecnologias;

No total, estimam-se 12 (doze) meses para a realização do trabalho, correspondendo a 6 (seis) meses para cada uma das fases.

4 - INFORMAÇÃO PRETENDIDA

Em face do exposto, pretende-se, assim, com esta consulta preliminar ao mercado que antecede a decisão de contratar, auscultar o mercado, com o propósito de obter as seguintes informações relevantes à construção das peças do procedimento a adotar:

- a)** Preço base a indicar no caderno de encargos do procedimento a adotar, que tem como objeto a aquisição de serviços para “Desenvolvimento de Plano de Transformação Digital da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e promoção das potencialidades da Inteligência Artificial”, e que deve ser assegurado nos seguintes termos:
 - i. Fase 1 – Levantamento da situação atual em termos de infraestrutura tecnológica e maturidade digital da organização e análise estratégica para a transformação digital, desta Autoridade, a curto/médio prazo;
 - ii. Fase 2 – Definição dos principais processos a transformar, bem como a medição do impacto dos mesmos na organização, em conjunto com a AMT.

A informação relevante que a AMT pretende obter neste âmbito é o valor máximo de mercado, a fim de ficar habilitada à construção do preço base adequado.

- b)** A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade da avaliação do preço, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.